

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 341/2023
DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Altair da Silva	24.03.2022 a 23.03.2023	11.08.2023 a 24.08.2023
Andreia Santos Werle	18.07.2022 a 17.07.2023	07.08.2023 a 16.08.2023
Andreza Giotti	02.04.2022 a 01.04.2023	22.08.2023 a 31.08.2023
Antonio Carlos Mazutti	09.03.2022 a 08.03.2023	07.08.2023 a 16.08.2023
Diogo Tonial Reche	12.05.2022 a 11.05.2023	07.08.2023 a 21.08.2023
Justina Ines Camicia	11.09.2021 a 10.09.2022	01.08.2023 a 10.08.2023
Liane Tonelo de Almeida	08.06.2022 a 07.06.2023	01.08.2023 a 15.08.2023
Marelucia Bombarda	21.02.2022 a 20.02.2023	07.08.2023 a 16.08.2023

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Altair da Silva	01.08.2023 a 10.08.2023
Marelucia Bombarda	17.08.2023 a 26.08.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

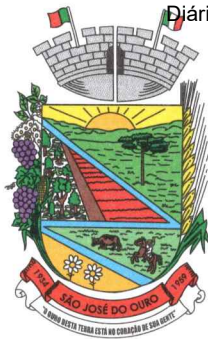
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA SÃO JOSÉ DO OURO-RS

Lei Municipal nº 2.443/2019

Edital nº 08/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 07/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de São José do Ouro/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), Lei Municipal nº 2.443/2019 da Resolução do CONANDA 231/2022 e da Resolução do COMDICA nº 001/2023, torna pública a retificação do EDITAL 07/2023 onde foi alterada a data do sorteio dos números dos pré candidatos a Conselheiros Tutelares de São José do Ouro – RS, sendo que a nova data será o dia 04 de agosto de 2023 às 15 horas na sala de reuniões dos Conselhos de Direitos localizada na Avenida José Gelain nº 142, centro (em frente a Secretaria Municipal de Assistência Social).

São José do Ouro, 1º de agosto de 2023.

Glaucia Vanzo Subtil

Presidente COMDICA

Maikel Kunzler

Presidente Comissão Especial Eleitoral